



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 10/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 634/2021, de 02 de fevereiro de 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 634/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), autorizado pela Lei nº 634/2021, de 02/02/2021, destinado ao atendimento de despesas de custeio, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.07 02.07.00 12.361.0006.2027	502	92	3.1.90.11	PODER EXECUTIVO FUNDEB FUNDEB FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
Total da Crédito Especial					26.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Assessor Administrativo